



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata nº. 044/22

Ata da 44ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às dez horas, deu-se início a quadragésima quarta Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real situada na Avenida Dom Pedro II, nº. 1550; presidida pelo Vereador Carlos Antonio de Lima que desejou a todos um bom dia e convidou o Vereador Elias Vargas para que fizesse a Oração. O Presidente deu início à Primeira Fase **Expediente**, colocando em votação a ata da Sessão anterior. *Ata da 43ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real*, realizada no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois, e comunicou que de acordo com o § 3º do art. 122 do Regimento Interno desta Casa será dispensada a leitura da ata uma vez em que todos possuem cópia da mesma. O Presidente colocou em **Discussão** a referida ata, não havendo inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A Ata da 43ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do *Projeto de Lei nº 0053/2022 – Vereador Elias Vargas de Oliveira – Cria o Selo “Empresa Amiga da Mulher” no Âmbito do Município de Porto Real e dá outras Providências*. O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura, o Presidente encaminhou o referido Projeto de Lei à Coordenadorias dos Serviços Legislativos, nos termos do artigo 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, onde ficará à disposição dos senhores Vereadores por quinze dias aguardando emendas. O Presidente retirou da pauta a *Indicação nº 0097/2022 – Vereador Carlos Antonio de Lima – Solicita Estudo para Viabilizar Curso de Capacitação Sobre Atendimento ao Público para todos os Atendentes dos Órgãos Públicos do Município*. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da *Indicação nº 0192/2022 – Vereador Ronário de Souza da Silva – Solicita Estudos para Viabilizar a Implantação do Programa ECOENEL no Município*. O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente colocou em **Discussão** a referida Indicação. O Presidente passou a palavra para o autor que leu a justificativa anexada á ata. Não havendo mais inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A *Indicação nº 0192/2022 – Vereador Ronário de Souza da Silva – Solicita Estudos para Viabilizar a Implantação do Programa ECOENEL no Município* foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da *Indicação nº 0204/2022 – Vereador Renan Márcio de Jesus Silva – Solicita a Colocação de Tela de Proteção em Volta das Quadras de Esportes em Bulhões e no Bairro São José*. O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente colocou em **Discussão** a referida Indicação. O Presidente passou a palavra para o autor que leu a justificativa anexada á ata. O Vereador Carlinhos passou a Presidência para o Vereador Elias Vargas para que o mesmo continuasse com os trabalhos, pois o mesmo precisou se ausentar. O Vereador Elias Vargas assumiu a Presidência. Não havendo mais inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Indicação nº 0204/2022 – Vereador Renan Márcio de Jesus Silva – Solicita a Colocação de Tela de Proteção em Volta das Quadras de Esportes em Bulhões e no Bairro São José foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **Balancete Contábil Referente ao Mês de Julho de 2022.** Terminada a Primeira Fase, o Presidente passou para a Segunda Fase, **Ordem do Dia.** O Presidente falou que havia Projetos para serem discutidos e votados nesta Fase da Sessão. Votação Única. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **Veto nº 0005/2022 – Poder Executivo Municipal – Veto Total ao Autógrafo de Lei e da Lei nº 0802 de 13 de Junho de 2022.** O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente colocou em **Discussão Única** o referido Veto. Não havendo inscritos, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada regimental para verificação da existência do quorum de maioria absoluta necessária ao prosseguimento da Sessão, onde os presentes deveriam responder presente ao microfone. O Primeiro Secretário registrou a presença dos Vereadores: Cláudio Luís Guimarães, Elias Vargas de Oliveira; Fábio Nunes Maia; Henry de Carvalho Nunes; Juan Pablo da Silva Almeida; Luís Fernando da Silva; Renan Márcio de Jesus Silva e Ronário de Souza da Silva, e ausentes os Vereadores Diego Graciani de Almeida, Fernanda Emerenciano dos Santos e Carlos Antonio de Lima. Verificado o quorum, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para que procedesse a chamada dos senhores vereadores, onde os mesmos, ao serem chamados, deveriam assinar a lista de votação, receber a cédula, devendo se dirigir á urna para votação secreta e posteriormente depositá-la. O Primeiro Secretário assim o fez. Uma vez que todos os Vereadores realizaram a votação, o Presidente iniciou a contagem dos votos, registrando quatro votos pela rejeição e quatro pela manutenção. O Presidente, tendo sido empatado, com seu voto minerva, rejeitou o veto, ficando o **Veto nº 0005/2022 – Poder Executivo Municipal – Veto Total ao Autógrafo de Lei e da Lei nº 0802 de 13 de Junho de 2022 mantido pela maioria.** O Presidente solicitou cinco minutos de recesso. Terminado o recesso, o Presidente deu continuidade na Sessão. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **Veto nº 0006/2022 – Poder Executivo Municipal – Veto Total ao Autógrafo de Lei e da Lei nº 0803 de 15 de Junho de 2022.** O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente colocou em **Discussão Única** o referido Veto. O Presidente passou a palavra para o Vereador Ronário que falou que estavam ali mais uma vez para decidirem se mantinham ou derrubavam mais um veto do prefeito; falou que independente da autoria dos projetos vetados, confessou que há algum tempo isso lhe causava incômodo, afinal todos os projetos de lei aprovados na Casa, antes de serem submetidos á votação em plenário, recebiam pareceres do corpo jurídico, falou que ao longo deste um ano e meio de mandato a sensação que tinha era que as razões e justificativas de vetos apresentados pelo Executivo eram no mínimo controversas e questionáveis, pois ora um projeto de lei era vetado sob a justificativa de que vereadores não poderiam criar leis autorizativas, ora o prefeito sancionava projetos de leis autorizativas de autoria de vereadores desta Casa; registrou que nem sempre a doutrina, jurisprudência e decisões jurídicas utilizadas pelo prefeito para justificar seus vetos faziam parte da jurisprudência dominante; falou que por respeito à deferência do corpo jurídico desta Casa composto por advogados experientes, competentes e preparados, não podiam aceitar as justificativas e razões do veto do prefeito como se fossem verdades absolutas e inquestionáveis, falou que não era aceitável gastarem seu tempo, recurso público e utilizarem servidores na elaboração, tramitação e elaboração de projetos de lei para que os mesmos, muitas vezes, sejam vetados e fundamentados em argumentos questionáveis; falou que acreditava que tinham que derrubar esses vetos e que se o prefeito tiver convicção, o que a lei era inconstitucional, ele que acionasse seu corpo jurídico e apresentasse uma ação direta de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para que o tribunal declarasse a inconstitucionalidade da lei; falou



Câmara Municipal de Porto Real **Estado do Rio de Janeiro** **Poder Legislativo**

que a seu ver estavam diante de um impasse uma vez que o corpo jurídico da Casa emitia pareceres favoráveis a tramitação e aprovação dos projetos de lei submetidos ao plenário, fundamentando que não padeciam de inconstitucionalidade formal, material ou vício de iniciativa; falou que em contra partida inúmeros projetos de lei na Casa eram vetados pelo prefeito sob argumento de inconstitucionalidade formal, material ou vício de iniciativa; então, diante de pareceres jurídicos conflitantes, em se tratando de constitucionalidade, inconstitucionalidade e legalidade, falou que o órgão competente para superar esse conflito era o poder judiciário, julgando a constitucionalidade ou não das leis aprovadas pela Casa, por isso pediu que os vereadores votassem pela derrubada dos vetos, pois ou derrubavam esses vetos ou estariam colocando em cheque a capacidade técnica do corpo jurídico da Casa; falou que falava isso com tranquilidade, pois entre os pareceres do corpo jurídico da Casa e as razões de veto apresentado pelo prefeito ele sempre votou pela derrubada dos vetos independente de ser base ou oposição, falou que vai acreditar que o corpo jurídico da Casa era competente e que seus pareceres eram fundamentados e que as leis aprovadas na Casa eram constitucionais em específico a respeito ao veto 803 de 15 de junho de 2022 alegando interferência direta na administração municipal pelo simples fato do parágrafo 1º do artigo 3º a respeito da entrega dos cartões serem entregues pela secretaria de assistência social por intermédio de avaliação prévia das equipes técnicas do CRAS; falou que tinha que discordar e afirmar que alegada interferência não se sustentava uma vez que a lei municipal reservava competência para concessão de benefícios eventuais à secretaria de assistência social; falou que se fosse do interesse do prefeito substituir o fornecimento de cesta básica por entrega de cartões a alegada inconstitucionalidade seria facilmente superada vetando apenas artigos do autógrafo de lei e não vetando totalmente o autógrafo; deixou registrado que o mesmo, em seu artigo 10, reservou ao prefeito o poder de regulamentar por decreto a presente lei definindo entre outros aspectos As normas de funcionamento, acompanhamento e avaliação do benefício às condições para implantação e operacionalização do benefício da modalidade do cartão, bem como valor e calendário de entrega dos cartões; reafirmou que a substituição do fornecimento de cestas básicas por cartão ia garantir a autonomia das pessoas beneficiadas e injetaria milhões de reais na cidade, afinal recentemente o prefeito publicou o edital para ata de registro de preços para aquisição de cestas básicas, onde a prefeitura dispunha de pagar até mais de dois milhões de reais na aquisição das cestas básicas; falou que gostaria de entender qual a vantagem em fornecer cesta básica ao invés do cartão ainda mais com atraso para as famílias, com mães buscando nas costas sua cesta expondo sua situação, pagar anualmente em empresa de fora ao invés de cartão. Não havendo mais inscritos, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada regimental para verificação da existência do quorum de maioria absoluta necessária ao prosseguimento da Sessão, onde os presentes deveriam responder presente ao microfone. O Primeiro Secretário registrou a presença dos Vereadores: Cláudio Luís Guimarães, Elias Vargas de Oliveira; Fábio Nunes Maia; Henry de Carvalho Nunes; Juan Pablo da Silva Almeida; Luís Fernando da Silva; Renan Márcio de Jesus Silva e Ronário de Souza da Silva, e ausentes os Vereadores Diego Graciani de Almeida, Fernanda Emerenciano dos Santos e Carlos Antonio de Lima. Verificado o quorum, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para que procedesse a chamada dos senhores vereadores, onde os mesmos, ao serem chamados, deveriam assinar a lista de votação, receber a cédula, devendo se dirigir à urna para votação secreta e posteriormente depositá-la. O Primeiro Secretário assim o fez. Uma vez que todos os Vereadores realizaram a votação, o Presidente iniciou a contagem dos votos, registrando dois votos pela rejeição e seis pela manutenção, ficando o ***Veto nº 0006/2022 – Poder Executivo Municipal – Veto Total ao Autógrafo de Lei e da Lei n 0803 de 15 de Junho de 2022 mantido pela maioria.*** O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do ***Veto nº 0007/2022 – Poder Executivo***



Câmara Municipal de Porto Real **Estado do Rio de Janeiro** **Poder Legislativo**

Municipal – Veto Total ao Autógrafo de Lei e da Lei n 0804 de 15 de Junho de 2022. O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente colocou em **Discussão Única** o referido Veto. Não havendo inscritos, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada regimental para verificação da existência do quorum de maioria absoluta necessária ao prosseguimento da Sessão, onde os presentes deveriam responder presente ao microfone. O Primeiro Secretário registrou a presença dos Vereadores: Cláudio Luís Guimarães, Elias Vargas de Oliveira; Fábio Nunes Maia; Henry de Carvalho Nunes; Juan Pablo da Silva Almeida; Luís Fernando da Silva; Renan Márcio de Jesus Silva e Ronário de Souza da Silva, e ausentes os Vereadores Diego Graciani de Almeida, Fernanda Emerenciano dos Santos e Carlos Antonio de Lima. Verificado o quorum, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para que procedesse a chamada dos senhores vereadores, onde os mesmos, ao serem chamados, deveriam assinar a lista de votação, receber a cédula, devendo se dirigir à urna para votação secreta e posteriormente depositá-la. O Primeiro Secretário assim o fez. Uma vez que todos os Vereadores realizaram a votação, o Presidente iniciou a contagem dos votos, registrando três votos pela rejeição e cinco votos pela manutenção, ficando o ***Veto n° 0007/2022 – Poder Executivo Municipal – Veto Total ao Autógrafo de Lei e da Lei n 0804 de 15 de Junho de 2022 mantido pela maioria.*** Segunda Discussão e Segunda Votação. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do ***Projeto de Lei n° 0030/2022 – Vereador Elias Vargas de Oliveira – Institui a Política de Educação Digital – Cidadania Digital, nas Escolas de Ensino Público, no Âmbito do Município de Porto Real e dá outras Providências.*** O Presidente passou a palavra para o Vereador Cláudio que solicitou a dispensa da leitura do Projeto 030 e 031 uma vez que já foram lidos na Casa, assim como de seus Pareceres e que fosse feita uma votação em bloco. O Presidente colocou em **Discussão** o referido pedido. Não havendo mais inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O pedido do Vereador Cláudio foi **aprovado por unanimidade**. O Presidente colocou em **Segunda Discussão** o ***Projeto de Lei n° 0030/2022 – Vereador Elias Vargas de Oliveira – Institui a Política de Educação Digital – Cidadania Digital, nas Escolas de Ensino Público, no Âmbito do Município de Porto Real e dá outras Providências e o Projeto de Lei n° 0031/2022 – Vereador Elias Vargas de Oliveira – Cria o “Programa Estadual Terceira Idade Ativa” e dá outras Providências.*** Não havendo inscritos, colocou em **Segunda Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O ***Projeto de Lei n° 0030/2022 – Vereador Elias Vargas de Oliveira – Institui a Política de Educação Digital – Cidadania Digital, nas Escolas de Ensino Público, no Âmbito do Município de Porto Real e dá outras Providências e o Projeto de Lei n° 0031/2022 – Vereador Elias Vargas de Oliveira – Cria o “Programa Estadual Terceira Idade Ativa” e dá outras Providências*** foram **aprovados por unanimidade em Segunda Votação**. Terminada a Segunda Fase, o Presidente passou para a Terceira Fase, **Indicações e Requerimentos Verbais**. O Presidente passou a palavra para o ***Vereador Renan Márcio de Jesus Silva*** para que fizesse sua Indicação Verbal. O Vereador Renan Márcio indicou que fosse feito o recapeamento asfáltico na Rua B, no Bairro Vila Real. O Presidente colocou em **Discussão** a referida Indicação. O Presidente passou a palavra para o autor que falou das várias obras do governo do estado e que essa rua era pequena sem saída e que no período de chuva alagava as casas, falou que foi pedido dos moradores e que o serviço não passaria de duas horas para fazer. Não havendo mais inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A Indicação do Vereador Renan Márcio foi **aprovada por unanimidade**. Terminada a Terceira Fase, o Presidente passou para a Quarta Fase, **Explicações Pessoais**. O Presidente perguntou ao Primeiro Secretário se tinha algum Vereador inscrito para as Explicações Pessoais. O Primeiro Secretário falou que sim, o Vereador Ronário. O Presidente convidou o ***Vereador Ronário de Souza da Silva*** para ocupar seu lugar na Tribuna. O Vereador



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ronário mais uma vez desejou a todos um bom dia e falou que por mais irônico que pudesse ser estava fazendo uso da palavra para parabenizar o executivo; por coerência, na qualidade de vereador independente, além de fiscalizar, cobrar e criticar as ações do poder executivo que não atendia aos anseios da população, também era seu papel reconhecer e apoiar as boas ações, que atendiam aos interesses da coletividade, respeitando os princípios da administração pública; neste sentido observou que algumas demandas por ele apresentadas neste plenário tiveram repercussão no poder executivo e foram imediatamente atendidas; falou que recentemente levou para debate na Casa o problema de lixo e entulho na cidade, inclusive na justificativa de sua indicação falou que sem dúvida tudo começava pela educação, por isso mesmo se fazia necessário que o poder executivo realizasse campanhas educativas; falou que imediatamente o poder executivo, através da secretaria de obras, no dia 15 de agosto, iniciou a campanha cidade limpa, que visava orientar os estudantes sobre a importância do descarte correto de lixo com a distribuição de panfletos; no mesmo sentido, suas ações relacionadas à fiscalização da qualidade da merenda escolar também tiveram repercussão no poder executivo afinal, após encaminhar um ofício, se reunir com a gerente de nutrição da secretaria de educação e tratar do assunto na tribuna, o poder executivo imediatamente fez a publicação em suas redes sociais e divulgou um vídeo tratando do assunto merenda escolar; falou que só faltava agora o poder executivo disponibilizar uma data para que ele pudesse conferir presencialmente, nas escolas, a qualidade da merenda; confessou que ficou surpreso com tamanha celeridade do executivo no tratamento das questões acima citadas; deixou registrado que o prazo para a resposta às indicações aprovadas era de 45 dias, portanto, em respeito aos vereadores da Casa e a lei orgânica do município desejou que o prazo de 45 dias para respostas às indicações fosse sempre respeitado pelo executivo; desejou que o executivo continuasse tratando com a mesma celeridade as demandas apresentadas por todos os vereadores desta Casa, aproveitou para solicitar que fossem respondidos os ofícios 005, 011, 012, 018, 019, 023, 025, 026, 028, 034 e 035, todos de 2022, todos de sua autoria; falou que os ofícios acima citados apresentavam questionamentos simples e objetivos que podiam ser respondidos com extrema facilidade e celeridade, cuja demora ou negativa da resposta não se justificavam; ressaltou que os ofícios tratavam de questões de interesse público de toda a coletividade; agradeceu as respostas aos questionamentos apresentados através dos ofícios 014, 027 e 029/2022. Terminada a Quarta Fase, o Presidente passou para a Quinta Fase, **Horário de Liderança**. O Presidente passou a palavra o **Vereador Ronário de Souza da Silva, Líder do PSDB** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Ronário desejou a todos um bom dia e falou que fazia uso daquele horário para dizer que o PSDB de Porto Real estava muito preocupado com a questão do trânsito na cidade, em especial ao tráfego e estacionamento irregular de veículos de grande porte em diversos bairros; falou que era só andar na cidade que encontrariam veículos de grande porte estacionado em local proibido, carretas desgastadas de seus respectivos cavalos mecânicos, aumentando o risco de acidentes e causando transtornos aos munícipes; falou que o tema já foi discutido em plenário e que diversas vezes teve que acionar o secretário de ordem pública solicitando providências, falou que já apresentou indicações assim como outros vereadores, mas que o problema se agravava; falou que a cidade possuía bairros populosos com vias estreitas e de tráfego intenso e que esse problema se agravava pelo tráfego de veículos que atendiam as empresas da região e muitas vezes eram utilizados como veículos de passeio, transitando diurnamente na cidade; falou que esses veículos ficavam estacionados por longos períodos perto de bares, restaurantes e residências causando transtornos; falou que era preciso lembrar, que além do transtorno causado o tráfego e estacionamento desgredado contribuía para a deterioração da pavimentação de diversas vias da cidade, uma vez que não foram projetadas para suportar o tráfego de veículos de dezenas de toneladas; por isso pediu que o Presidente viabilizasse uma audiência pública



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

na Casa com a presença do secretário de ordem pública com representantes das associações de moradores, caminhoneiros para tentarem construir, de forma coletiva, uma solução para este problema. O Presidente passou a palavra o ***Vereador Luís Fernando da Silva, Líder do PSD*** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Fernando Beleza que desejou a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra o ***Vereador Fábio Nunes Maia, Líder do DC*** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Fábio Maia desejou a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra o ***Vereador Cláudio Luís Guimarães, Líder do PTB*** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Cláudio desejou a todos um bom dia. Terminada a Quinta Fase, o Presidente passou para a Sexta Fase **Lembretes**. O Presidente leu o ofício da justificativa do Vereador Diego e da Vereadora Fernanda. Terminada a Sexta Fase, o Presidente passou para a Sétima Fase **Encerramento**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão às onze horas e sete minutos desejando a todos um bom dia. Eu, Camila Costa Rosas, digitei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

Assinam a ata:

Elias Vargas de Oliveira (1º Vice-Presidente): _____

Fábio Nunes Maia (2º Vice-Presidente): _____

Renan Márcio de Jesus Silva (1º Secretário): _____

Ronário de Souza da Silva (2º Secretário): _____

Cláudio Luís Guimarães: _____

Henry de Carvalho Nunes: _____

Ata da 44ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Luís Fernando da Silva: _____

Juan Pablo da Silva Almeida: _____

Camila Costa Rosas: _____